

**Resposta ao Questionamento Nº SEI
0052136/2018**

Em 07/08/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

PROCESSO SEI : CIJ.00225/2018

Submetida a questão à consideração da Equipe Técnica deste pregão, esta manifestou-se nos seguintes termos:

1ª Pergunta: O edital em seu item 6.6.1 exige: “*Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em seu nome, devidamente acervado(s) pelo CREA,.....*” Entendemos que caso sejam apresentados atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que possuam ART (Anotação de Responsabilidade Técnica” registrado no CREA e que possuam protocolo para emissão de Acervo Técnico pelo CREA serão aceitos. Está correto nosso entendimento?

Resposta à 1ª pergunta: Não está correto o entendimento, a licitante deverá apresentar o atestado devidamente acervado, conforme item 6.1.1 do edital.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fatima Marchi Brotto, Pregoeira**, em 07/08/2018, às 15:07, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portalsei.cijun.sp.gov.br/autentica> informando o código verificador **0052136** e o código CRC **AB8951ED**.

Avenida da Liberdade s/n - 1º andar - Ala Sul - Paço Municipal Nova Jundiaí - Bairro Jardim Botânico - CEP 13214-900 - Jundiaí/SP
Tel: 1145898824 - www.cijun.sp.gov.br